



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
**ASSESSORIA JURIDICA - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
 Telefone: - <https://www.uespi.br>

DESPACHO Nº: 93/2025/FUESPI-PI/GAB/ASSEJUR TERESINA/PI, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PROCESSO Nº: 00089.002003/2025-11**

**DESPACHO Nº 93/2025/FUESPI-PI/GAB/ASSEJUR-FUESPI-PI**

### INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições, divulga os nomes dos candidatos(as) concorrentes à vaga de Representante Docente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e no Conselho Universitário (CONSUN), conforme Edital nº 01/2025, que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS pelas Comissões Eleitorais Locais e que participarão das eleições em seus respectivos Campi dia 24 de fevereiro de 2025, das 9h às 20h, sem apresentação de impugnações ou recursos:

Candidato(a)	Campus
Marlei Rosa dos Santos	Uruçuí (Uruçuí)
Judson Jorge da Silva	Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)
Patricia De Oliveira Batista	Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri)
Maria Carmem Bezerra Lima	Prof. Barros Araújo (Picos)
Kátia Maria de Moura Evêncio	Prof. Barros Araújo (Picos)
Daniel César Meneses de Carvalho	Dra. Josefina Demes (Floriano)
Antonio Carlos Mendes da Rocha	Dra. Josefina Demes (Floriano)
Raimunda Maria da Cunha Ribeiro	Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente)
Sammy Sidney Rocha Matias	Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente)

Informa-se que não houve inscrição de candidatos(as) nos Campi Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Possidônio Queiroz (Oeiras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior) e Dom José Vasquez (Bom Jesus). Nesses locais não haverá eleição no dia 24 de fevereiro.

Teresina, 21 de fevereiro de 2025.

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz  
 Presidente da GEC



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DE CASTRO DINIZ - Matr.0332261-X, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/02/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016796698** e o código CRC **A2619F47**.